



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
			2850/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO, reiterando o teor Indicação nº 2223/2020.

Em tempo, vale ressaltar que o policiamento é indispensável no Bairro Aponiã, localizado na Zona Leste da capital do Estado de Rondônia, tendo em vista o aumento demasiado da criminalidade, com risco iminente de comprometimento total da segurança local. Sendo assim, é de extrema importância a realização constante de policiamento ostensivo nessa localidade, considerando que os moradores que residem nesse bairro sofrem frequentemente com a criminalidade, proveniente da inexistência de segurança pública.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	

**J U S T I F I C A T I V A**

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO, reiterando o teor Indicação nº 2223/2020.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que o policiamento é indispensável no Bairro Aponiã, localizado na Zona Leste da capital do nosso Estado de Rondônia, tendo em vista o aumento demasiado da criminalidade, com risco iminente de comprometimento total da segurança local. Sendo assim, é de extrema importância a realização constante de policiamento ostensivo nessa localidade, considerando que os moradores que residem nesse bairro sofrem frequentemente com a criminalidade, proveniente da inexistência de segurança pública.

Nesse sentido, insta frisar que o Poder Público deve proporcionar proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas, bem como de seu patrimônio, resultando dessa forma, na concepção do que é a segurança pública, vez que é este um direito fundamental a todo ser humano, devendo ser respeitado por todos e principalmente, pela administração superior do Estado de Rondônia.

Neste sentido, pedimos a atenção na busca de melhor solução para proporcionar maior segurança aos cidadãos do Estado de Rondônia, sendo este um direito de todos, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...].”

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”.

Assim, esclarece-se a razão pela qual apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações acerca da possibilidade de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022.

  
ANDERSON PEREIRA  
Deputado Estadual - REPUBLICANOS